



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000015315-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O **acréscimo de 4,249% ao valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, decorrente das alterações do projeto estrutural da obra;

1.1.2. O **supressão de 1,17% ao valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM**, decorrente das alterações do projeto estrutural da obra;

1.1.3. A **alteração do cronograma físico-financeiro** do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, da Lei 8.666/93 e no Acórdão nº 1200/2010 do Tribunal de Contas da União (TCU).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM **acrescido na proporção de 4,249%**, utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado, decorrente da alteração do projeto estrutural da obra, conforme solicitado pelo fiscal nos autos do processo 2024/000015315-00 (Doc. 1508162) e discriminado na planilha orçamentária (Doc. 1588454), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O valor a ser acrescido é de **R\$ 1.353.187,49 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais, e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM **suprimido na proporção de 1,17%**, utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado, decorrente da alteração do projeto estrutural da obra, conforme solicitado pelo fiscal nos autos do processo 2024/000015315-00 (Doc. 1508162) e discriminado na planilha orçamentária (Doc. 1588454), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. O valor a ser suprimido é de **R\$ 372.806,22 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e seis reais, e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 908.908,77 (novecentos e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, resultante da somatória do valor da diferença entre o acréscimo, a supressão e o desconto original ofertado pela Contratada (Acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário), correspondente ao valor de **R\$ 71.472,50 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos)**.

5.2. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 71.472,50 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos)**, será descontada na sexta medição (180 dias de execução), em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

5.3. Com as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM passa a ser de **R\$ 32.749.938,08 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002038, de 07/06/2024, no valor de R\$ 908.908,77 (novecentos e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

7.1. Em função do acréscimo e da supressão estabelecidos neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando a vigorar o inserto nos autos do processo 2024/000015315-00 (Doc. 1616361).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. Os prazos de vigência e de execução estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo 042/2023-FUNJEAM permanecem inalterados, quais sejam de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, contados de 12 de

dezembro de 2023, e de 14 (catorze) meses de execução, a contar de 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa SBA Engenharia LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente
Sr. PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Responsável Técnico da Empresa SBA Engenharia LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente
EDGAR BARBOSA SANTOS
Analista Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente
JOSIE CRISTINA JERÔNIMO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 07/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RIBEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 07/06/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 07/06/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1621560** e o código CRC **91BFF549**.
